

PORTARIA Nº 178/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006, que aprova as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde e a **Portaria nº 699/GM** de 30 de Março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.097/GM de 22 de Maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada e aponta seus objetivos e eixos orientadores;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico para desenvolver estudos e acompanhamento da elaboração da Parametrização e Macroalocação dos Recursos Financeiros da Assistência para Programação Pactuada e Integrada – PPI.

Art. 2º O Grupo Técnico poderá convocar quando houver necessidade a participação de demais técnicos para subsidiar os trabalhos, os quais serão colaboradores do processo.

Art. 3º O Grupo Técnico terá representação do Conselho Estadual de Saúde, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS, e das seguintes áreas da Secretaria de Estado de Saúde:

- Controle e Avaliação da Atenção a Saúde
- Coordenadoria de Regulação
- Coordenadoria de Apoio à Organização de Rede de Serviços
- Coordenadoria de Atenção Primária
- Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas
- Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
- Coordenadoria de Planejamento
- Superintendência de Políticas Públicas de Saúde

Parágrafo Único. A Coordenação do Grupo Técnico será exercida pela Coordenadoria de Controle e Avaliação da Atenção a Saúde – COCAAS/Superintendência de Atenção a Saúde – SAS/SES/MT.

Art. 4º - O Grupo Técnico será constituído pelos seguintes representantes:

Coordenadora – COCASS

JOILCE PINHO GRUNWALD

COREG

JOSAFA CATARINO DEO VALE

SILMERIS LENTE

GESIAS

DAISI SABINO DUTRA DOS SANTOS

CAORS

MARCIONITA JOSÉ CURVO DE MORAES

HELEN ROSANE MEINKE CURVO

COAPRE

ADENILDES CRISTINA DA SILVA

DORVINA DE FIGUEIREDO COSTA PEREIRA

KAREM DALL'ACQUA VARGAS

COPLAN

LUCINÉIA SOARES DA SILVA

GEPRCA

MARIA AUXILIADORA DA SILVA

CÉLIA CONCEIÇÃO ARCANJO FERREIRA

OLGA CORREA RONDON

MARIA SEBASTIANA PEIXOTO

NELMA LUCIA DE PINHO BELLATO

ZULEIDE PULCHÉRIO KLEIN

LUCIANE CALHEIROS LAPA

OSCRALINO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR

MARILENE PADILHA COSTA

SUPPS

CRISTINA SANTOS BOTTI

LEDA T. C. GONÇALVES

MARIA DE LOURDES ASSIS FREITAS

COVEPI

IRANI MACHADO FERREIRA
KÁTIA SILEY BELCHIOR MARINHO

GECONT

ARIADNE DE MELO PEREIRA

Conselho Estadual de Saúde

EDVANDE PINTO DE FRANÇA
JOSÉ CARLOS BAZAN

COSEMS

DERIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA
EDITE EUNICE DE SOUZA
MICHELINE LOPES ZEFERINO DE PAULA
ELIZABETH DE ARRUDA PINTO

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a partir da consolidação da PPI da Assistência com aprovação na CIB Estadual.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2008



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde